

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

TERMO ADITIVO

05.508.160/0001-60

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO

RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO – CEP: 38.640-000
RIACHINHO – MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR E A PESSOA JURÍDICA J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR, inscrito no CNPJ sob nº 05.508.160/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 242, centro, Riachinho - MG, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **Geraldo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 555.531.096-04, denominado **CONTRATANTE**; e **J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 39.928.113/0001-97, com sede à Rua B, nº 120, Claristo Gontijo Ferreira, nesta cidade de Riachinho - MG, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. **Jaqueline Gomes Soares**, brasileira, contadora, inscrita no CRC nº MG-123556/O, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO 003/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, patrimônio, recursos humanos, finanças e gestão fiscal aos diversos setores do Instituto Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1- Tendo em vista que os serviços prestados pela Contratada são de natureza continua por se tratar de serviços essenciais e necessários ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR, fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses. A vigência passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, **com início em 01/04/2023 até 01/04/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente, através de dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

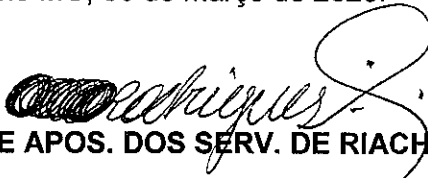
3.1- A título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial (INPC) será de R\$ 1.165,00 (Mil e cento e sessenta e cinco reais), culminando no valor global de R\$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

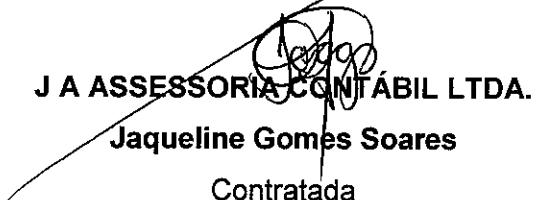
Para todos os fins de direito, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Riachinho MG, 30 de março de 2023.


INSTITUTO MUN. DE PREV. E APOS. DOS SERV. DE RIACHINHO/MG - IMPAR

Geraldo Rodrigues da Silva

Contratante


J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Jaqueline Gomes Soares

Contratada

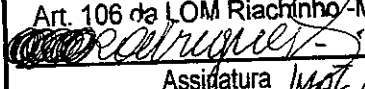
Testemunhas:

1)


CPF: 055.127.766-19

2)

CPF: _____

IMPAR Previdência Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 03/04/2023
Retirar: 1-1-1
Art. 106 da LOM Riachinho-MG
 Assinatura MAT. 69